



INTERESSADO: Universidade Estadual de Roraima		
ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia		
RELATOR: Susanmara Nascimento de Queiroz Valle		
PROCESSO: N°009 /2018		
PARECER: N°. 41/2018	CEE/RR	APROVADO EM: 22 / 11 /2018

I – HISTÓRICO:

Inicialmente deu entrada neste Conselho, o Ofício N°. 263/18 GAB\REITORIA\UERR de 28 de fevereiro de 2018, encaminhando documentação visando o Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, da Universidade Estadual de Roraima.

Formalizado o Processo de n°. 009/2018, a Presidente deste Conselho despachou-o à Conselheira Susanmara Nascimento de Queiroz Valle para análise e emissão de parecer sobre a matéria em pauta em 06/03/2018.

Encontra-se apensado ao processo o Projeto Pedagógico de Curso com as seguintes informações: histórico do curso, resultados de avaliação no ENADE 2008, relação do corpo docente e acervo bibliográfico disponibilizado no *Campus* de Boa Vista.

Na ocasião, não foi possível a análise do processo em razão dos atos de recredenciamento da instituição encontrarem-se vencidos. Posteriormente, a UERR obteve recredenciamento provisório até dezembro de 2018, conforme Resolução n° 015/2018.

Com isso, a IES, por meio do Ofício N°1371/18 GAB/REITORIA/UERR, reiterou solicitação de Renovação de Reconhecimento do Curso, apenas para atender aos alunos que concluirão o curso até dezembro de 2018. No entanto, quando da análise do PPC, observou-se que este não estava de acordo com a Resolução CNE/CP n° 02/2015, razão pela qual não foi aprovado. Na ocasião, a conselheira Shirley Maria Torreias Dall'Agnol solicitou vistas ao processo, nos termos do Art. 35 do Regimento Interno deste Conselho.

Nesse ínterim, o Conselho Nacional baixou a Resolução CNE/CP n° 03/2018, de 03 de outubro de 2018, que altera a Resolução 02/2015, ampliando o prazo para as IESs se adequarem às novas diretrizes de formação de professores.

Com isso, o objeto do pedido de vistas foi perdido e o processo retornou à relatora inicial.

II – MÉRITO:

2.1 Da Mantenedora

A Universidade Estadual de Roraima – UERR, criada pela Lei Complementar n° 91, de 10 de novembro de 2005, com Sede no *Campus* Boa Vista é uma fundação pública de educação superior, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e Desportos, encontra-se recredenciada até dezembro de 2018, nos termos da Resolução CEE n° 15/18 e Parecer n° 21/18.

Shirley
Santos
RR



2.1- Do Curso de Pedagogia

O Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Estadual de Roraima – UERR atende ao disposto na Resolução CNE\CP Nº 1, de 15 de maio de 2006 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, e na Resolução CEE/RR nº 26/2014, de 04 de novembro de 2014, que fixa as normas para o funcionamento da Educação Superior, no Sistema Estadual de Educação de Roraima.

O referido curso foi criado através do Parecer nº 023/2006 e autorizado pela Resolução nº 023, de 26 de maio de 2006. Foi reconhecido pela Resolução CEE\RR nº 02, de 15 de maio de 2007 e teve a renovação de Reconhecimento aprovada pela Resolução nº 04/2013, de 07 de fevereiro de 2013.

Atualmente, o curso é ofertado apenas no município de Boa Vista e encontra-se com seus atos vencidos desde março de 2018. Quanto ao ENADE, a última avaliação ocorreu em 2017, cujo conceito obtido foi 2, entretanto, observa-se uma oscilação dos conceitos nas quatro avaliações realizadas, conforme se demonstra no quadro abaixo, o que aponta situação de alerta para tomada de providências pela instituição.

ANO	2008	2011	2014	2017
CONCEITO	2	3	3	2

Fonte: <http://enade.inep.gov.br/enade/>

IV – VOTO DO RELATOR

Pelo acima exposto, sou de parecer **favorável** à **Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia** até dezembro de 2018, recomendando que sejam observadas as recomendações contidas no presente Parecer.

Este é o Parecer.

Susanmara N. de Queiroz Valle – Relatora

V – VOTO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Estadual de Educação de Roraima reunido em Sessão Plenária Ordinária aprovou, por unanimidade, as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 22 de novembro de 2018.



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA-CEE/RR



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ISABEL DA COSTA LIMA
Membro do CEE/RR

NILDETE SILVA DE MELO
Membro do CEE/RR

ELANE TRAJANO DOS SANTOS
Membro do CEE/RR

**SUSANMARA NASCIMENTO DE QUEIROZ
VALLE**
Membro do CEE/RR

ENILTON ANDRÉ DA SILVA
Membro do CEE/RR

**SHIRLEY MARIA TORREIAS
DALL'AGNOL**
Membro do CEE/RR

GESIEL SILVESTRE PEREIRA
Membro do CEE/RR

STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA
Vice-Presidente da CES/CEE/RR

HOMOLOGO

21 / 05 / 19

Leite Soares de Sousa Brito
Secretaria de Estado de Educação
e Desporto - CEE/RR
Bras. n° 10 - P. de 10/12/2018

CEE / RR.
PUBLICADO NO D.O.E Nº 3396
EM 15/05/19